



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.927

De 23 de outubro de 2002

Projeto de Lei nº 195/02

Autor: Vereadora Edna Sandra Martins

Institui a "Semana de Combate à Violência de Gênero" nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana de Combate à Violência de Gênero" nas escolas municipais de Araraquara.

Artigo 2º - A Semana deverá enfatizar, para alunos da rede municipal de ensino fundamental e seus familiares, questões referentes à violência contra a mulher, à gravidez na adolescência, orientações sobre doenças sexualmente transmissíveis, informações sobre o direito dos cidadãos e informações sobre os equipamentos sociais a que podem recorrer em caso de violência.

Artigo 3º - A Semana será organizada pela Secretaria Municipal da Educação e pelos Conselhos de Escola, envolvendo as Secretarias Municipais, podendo estabelecer parcerias com Organizações Não Governamentais - Ongs.

Artigo 4º - As palestras serão proferidas por profissionais das Secretarias Municipais competentes, Organizações Não Governamentais - Ongs e profissionais da Segurança Pública.

Artigo 5º - O calendário para a execução da Semana criada por esta lei ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, observado o cumprimento do ano letivo em andamento.



424
C. A. U. N. F.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FI.02

..... Continuação da Lei nº 5.927

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 31.outubro.2002.